



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60

e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br

Fone (46) 3242-8600 - Fax (46) 3242-8620 - Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811
85560-000 - CHOPINZINHO - PARANÁ

DECRETO Nº 183/2017

O PREFEITO DE CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos Artigos 18, 19 e 20 da Lei Municipal nº 2.590/2009, de 18/12/2009 e

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder aos profissionais do Quadro Próprio do Magistério do Município de Chopinzinho, a progressão horizontal na Carreira, na Classe seguinte a que estava posicionado, conforme relação abaixo, a partir de 01 de abril de 2017:

Nome do Profissional	Matrícula	DO		PARA	
		Nível	Classe	Nível	Classe
Emmeline Marek s. da Silva	1570-2	C	1	C	2
Fabiane Nichelle Rossatto	1582-7	C	1	C	2
Karina Fitz	1571-0	C	1	C	2
Maria Elisabete N. Schelle	1567-0	A	1	A	2

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO, PR, 02 DE JUNHO DE 2017.


Álvaro Dênis Ceni Scolaro
Prefeito

Publicado no **DIOEMS** - Diário
Oficial Eletrônico dos Municípios do
Sudoeste do Paraná
<http://amsop.dioems.com.br>

Nº 1386 de 28/06/2017 Pg. 06